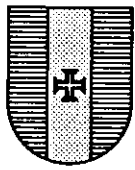


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 147

Quinta-feira, 30 de Dezembro de 1993

## 11º SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

**Portaria nº. 424/93:**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nas obras de canalização da Ribeira de S. Vicente junto ao Centro de Formação Agrária, pelos anos económicos de 1993 e 1994.

**Portaria nº. 425/93:**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar na empreitada de construção do Laboratório de micropropagação de plantas, pelos anos económicos de 1993 e 1994.

**Portaria nº. 426/93:**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar na arborização de 100ha de terreno e vedação no perímetro florestal do Paúl da Serra, pelos anos económicos de 1993 e 1994.

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

**Portaria nº. 427/93:**

Autoriza a redistribuição de encargos orçamentais a aplicar na "EXECUÇÃO DE EMPREITADA DO SISTEMA ADUTOR DE MACHICO, CANIÇAL, STª. CRUZ CANIÇO 1ª FASE A", pelos anos económicos de 1993 e 1994.

#### SECRETARIAS REGIONAIS DE FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

##### PORTARIA Nº 424/93

Dando cumprimento ao disposto no nº 1, do artº 10º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, aplicado à R.A.M. através da Resolução nº 417/79, de 13 de Dezembro, posteriormente renovado na sua competência pelo Decreto-Lei nº 227/85, de 4 de Julho, aplicado a esta Região Autónoma pela Resolução nº 865/85, de 27 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas o seguinte:

1 -Os encargos orçamentais resultantes do contrato estabelecido com a empresa Santos & Ornelas, Ldª, segundo o qual esta procederá às obras de canalização da Ribeira de S. Vicente junto ao Centro de Formação Agrária, são escalonados

na forma a seguir indicada:

Ano Económico de 1993	1 000 000\$00
Ano Económico de 1994	95 895 120\$00

2 -A despesa tem cabimento na Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 04, Código 07.01.04

3 -Esta Portaria entra em vigor a 25 de Novembro de 1993  
Assinado:93/11/25

O SECRETÁRIO REGIONAL DE FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

##### PORTARIA Nº 425/93

Dando cumprimento ao disposto no artigo 18º do Decreto Legislativo Regional nº 4/93/M, de 26 de Abril, conjugado com o nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais respeitantes à empreitada de construção do laboratório de micropropagação de plantas, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1993	1.000.000\$00
Ano Económico de 1994	78.800.000\$00

2- A despesa relativa ao ano económico de 1993 será suportada pelo Orçamento Privativo da Direcção Regional de Agricultura/PEDAP, programa "Reconversão e de Reestruturação da Cultura da Bananeira", Classificação Orgânica 06, Classificação Funcional 8.02.1., Classificação Económica 07.01.04.

3- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 29 de Novembro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

## PORTARIA Nº 426/93

Dando cumprimento ao disposto no artigo 18º do Decreto Legislativo Regional nº 4/93/M, de 26 de Abril, conjugado com o nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, o seguinte:

1- Os encargos respeitantes à empreitada de arborização de 100 ha de terreno e vedação no perímetro florestal do Paúl da Serra, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1993	2.000.000\$00
Ano Económico de 1994	100.555.948\$00

2- A despesa relativa ao ano económico de 1993 será suportada pelo Orçamento Privativo da Direcção Regional de Agricultura/PEDAP, programa "Programa de Acção Florestal", Classificação Orgânica 01, Classificação Funcional 8.02.1., Classificação Económica 07.01.05.

3- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 26 de Novembro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

## PORTARIA Nº 427 /93

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria nº 118/93 publicada no Jornal Oficial nº 72, I Série de 28 de Junho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente que o número um, daquela Portaria passe a ter o seguinte redacção.

1- Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "EXECUÇÃO DE EMPREITADA DO SISTEMA ADUTOR DE MACHICO, CANIÇAL, STª CRUZ CANIÇO 1ª FASE A", adjudicados ao consórcio "SONDAGENSE FUNDAÇÕES A. CAVACO" e "TECNORROCHA", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1993-	19 661 394\$00
Ano Económico de 1994-	195 169 897\$00

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 28/12/93.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes

O Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente Jorge Manuel Jardim Fernandes

Preço deste número: 14\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	<b>ASSINATURAS</b>		"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"
	Completa (Ano) ...	7 126\$00 (Semestral) ...	
	Cada Série " ...	2 326\$00	1 180\$00
Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 8/93 de 28 de Janeiro)			

Execução gráfica "Jornal Oficial"